RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 49.628.680/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 49.628.680/0001-81, vem convocar V. Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial ("Assembleia Não Presencial"), através de videoconferência, a ser realizada em no dia [--] de setembro de 2024, às 11:00 horas.

A Assembleia Não Presencial servirá para deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1. A alteração do regulamento do Fundo ("<u>Regulamento</u>"), o qual passará a viger na forma do **Anexo II** ao presente Edital de Convocação, de modo a:
 - (a) permitir a emissão de séries distintas das cotas seniores, com características e metas de rentabilidade diversificadas, de acordo com o definido em cada Apêndice;
 - (b) alterar a definição de benchmark sênior, que passa a ser definido na emissão de cada série;
 - (c) alterar o prazo de resgate das cotas seniores para após o término do prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Data do Pedido de Resgate das Cotas Seniores, (a) no 15º (décimo quinto) dia do mês em que tal prazo tenha se encerrado, caso o fim do referido prazo seja anterior ao 15º (décimo quinto) dia do mês; ou (b) no 15º (décimo quinto) dia do mês imediatamente subsequente em que tal prazo tenha se encerrado, caso o fim do referido prazo coincida com ou seja posterior ao 15º (décimo quinto) dia do mês;
 - (d) incluir a possibilidade da Gestora discricionariamente solicitar à Administradora a antecipação do pagamento de resgate das cotas seniores, mediante prévia aprovação do cotista sênior que realizou o pedido de resgate nos termos do item 16.2. do Regulamento, desde que existam recursos disponíveis na data da solicitação e desde que a referida antecipação de pagamento de resgate não desenquadre quaisquer índices e/ou parâmetros estabelecidos no Regulamento;
 - (e) alterar a definição de "Meta Mínima da Reserva de Liquidez para Resgate das Cotas Seniores";
 - (f) alterar a definição de "Taxa Mínima de Desconto";

- (g) alterar a definição de "Valor de Referência das Cotas Seniores";
- (h) alterar o modelo de Apêndice de cotas seniores constante no Suplemento III do Regulamento; e
- (i) alterar o modelo de Apêndice de cotas subordinadas constante no Suplemento IV do Regulamento.
- 2. A rerratificação do suplemento da 1ª emissão, para que passe a vigorar como 1ª série Sênior, bem como para que estabeleça benchmark equivalente à variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de um spread 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculado por Dia Útil a base de 1/252;
- 3. A emissão de uma nova série de cotas seniores (2ª Série Sênior), com volume total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e benchmark equivalente à variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de um spread 1,00% (um por cento) ao ano, calculado por Dia Útil a base de 1/252, cujas características constam no Apêndice previsto na forma do <u>Anexo I</u> ao presente Edital de Convocação; e
- 4. A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 21.5 do Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

- 1. Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme modelo de manifestação de voto constante no <u>Anexo III</u> a este Edital, a ser encaminhada <u>para o seguinte endereço eletrônico:</u> ger1.fundos@oliveiratrust.com.br, com cópia para tamyris.siqueira@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: <u>RD FIDC MANIFESTAÇÃO DE VOTO ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS</u>, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência da data e horário da Assembleia Não Presencial (até às 10:00h do dia 18 de setembro de 2024); ou
- 2. Por meio de videoconferência, acessando, no dia e horário da Assembleia Não Presencial, o link abaixo:

1ª Convocação - RD FIDC - AGC

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024 · 11:00am até 12:00pm

Fuso horário: América/São Paulo Como participar do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/xyz-vuda-otv

Ou disque: (BR) +55 11 4949-4180 PIN: 555 799 933#

Outros números de telefone: https://tel.meet/xyz-vuda-otv?pin=2150441735408

Instruções para participação na Assembleia Não Presencial por meio de videoconferência:

- I. acesse o link acima, por meio do navegador ou aplicativo;
- II. aguarde ser aceito na reunião pelo organizador;

- III. ao ser aceito, identifique-se, informando nome completo e o CPF do titular das cotas, disponibilizando, inclusive, o documento de identificação; e
- IV. não serão tolerados atrasos e a sala estará disponível para entrada com 10 (dez) minutos de antecedência do início da Assembleia Não Presencial.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 49.628.680/0001-81

APÊNDICE DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO

RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no Regulamento:

- (a) valor total da emissão: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
- (b) valor unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data da 1ª Integralização da 2ª Série de Cotas Seniores. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização da 2ª Série de Cotas Seniores, a 2ª Série de Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da Cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. do Regulamento;
- (C) **público-alvo**: Investidores Autorizados;
- (d) aplicação mínima: não há;
- (e) **forma de integralização**: à vista, no ato de subscrição;
- (f) **índice referencial**: o Benchmark Sênior, equivalente à variação acumulada da Taxa DI acrescida exponencialmente de um *spread* correspondente a 1,00% (um por cento) ao ano;
- (g) meta de valorização: as Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1º Integralização da 2º Série de Cotas Seniores, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva Data de Conversão para Resgate das Cotas, nos termos da cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. do R egulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Benchmark Sênior, acima definido, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (h) período de carência para resgate: não há;
- (i) Prazo de Pagamento do Resgate das Cotas Seniores: conforme previsto no item Erro! Fonte de referência não e ncontrada. do Regulamento;
- (j) valor mínimo de resgate: não há; e

Os termos e expressões utilizados neste apêndice iniciados com letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no **Suplemento III** do Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 49.628.680/0001-81

REGULAMENTO CONSOLIDADO

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 49.628.680/0001-81

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO